

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR

AV. PEDRO TAQUES, 294 - ÁTRIUM CENTRO EMPRESARIAL - 1º ANDAR - ZONA 07

AUTO DE PENHORA

(Título Extrajudicial)

Aos 28 dias do mês de agosto de 2024, em estrito cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, constatando que o(a) devedor(a) não pagou o débito, passei a proceder a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de sua propriedade:

01 refrigerador LG Side by Side S70L TITANIUM (usado), com foto anexa → R\$ 3.500,00

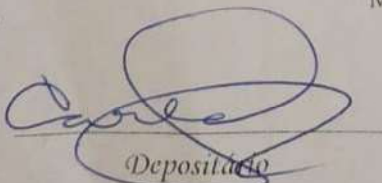
01 TV Samsung 60" (despedas furada), com foto anexa → R\$ 1.700,00

01 Fp660 Elitadux c/ 05 bicos e forno Gelbrato (usado), com foto anexa → R\$ 1.500,00

Feita a penhora, **INTIMEI** o executado de acerca de todo o procedimento e do conteúdo do mandado), bem como para aguardar audiência de conciliação pós penhora a ser designada, oportunidade em que deverá apresentar Embargos do Devedor.

Por fim, os bens foram depositados em mãos do signatário, que aceitou o encargo de depositário, comprometendo-se, sob as penas da lei, de forma a mantê-los em boa guarda e conservação até decisão deste Juízo.

Maringá, 28 de agosto de 2024


Depositário


Fernando Cesar Bedin
Oficial de Justiça





